

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 020/2024

EMENTA: Introduz alteração no Art. 8º do Projeto de Lei 020/2024, que altera de 15% para 10% o limite de abertura de crédito adicional

Onde lê-se:

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2025, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

Leia-se:

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2025, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a **10% (dez por cento)** do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2024.

JÉSSYCA MÔNICA DE LIMA CAVALCANTI
Vereadora